PUBLICADO EM 21/8/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2753

LEI Nº 4022/2023

Súmula: "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Castro, o Evento de Rodeio Interestadual do Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Fica instituído o Evento Municipal de Rodeio Interestadual do Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo, a ser celebrado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º O Evento Municipal de Rodeio Interestadual do Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo passa a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de agosto de 2023.

ÀLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL